

DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS PARA O DEPÓSITO LEGAL BRASILEIRO: A CAPTAÇÃO DA LITERATURA DE CORDEL

Luciana Grings¹
Daniele del Giudice²

RESUMO: As bibliotecas nacionais são as principais beneficiárias do depósito legal em diversos países. O depósito legal no Brasil, dificultado pelas dimensões continentais do país, está buscando ampliar sua captação de obras principalmente junto a grupos como o dos cordelistas. A literatura de cordel está sendo avaliada como candidata a Patrimônio Imaterial do Brasil, e para corroborar esta condição estão sendo firmadas parcerias entre instituições detentoras de acervos, a fim de incrementar as coleções como um todo, em especial a da Biblioteca Nacional.

PALAVRAS-CHAVE: Literatura de cordel. Biblioteca Nacional (Brasil). Patrimônio cultural – Proteção. Política cultural.

1. BIBLIOTECAS NACIONAIS E DEPÓSITO LEGAL

As instituições hoje denominadas “bibliotecas nacionais” tiveram suas origens nas coleções das famílias reais europeias, na época medieval. Um bom exemplo é a Biblioteca Nacional da França, cuja coleção começou a ser composta pelo rei Carlos V no século XIV e teve o acervo aberto ao público antes de 1700 (BIBLIOTHÈQUE, 2011). Por serem acervos literalmente ricos, de peças raras e exuberantes, uma das funções mais primordiais destas bibliotecas sempre foi a de preservação de suas peças. Apesar da presença das bibliotecas ditas nacionais no cenário biblioteconômico ser reconhecida há sete séculos, foi somente na segunda metade do século XX que elas tiveram seus status consolidados. Em 1958, teve lugar em Viena o Colóquio sobre Bibliotecas Nacionais da Europa, cujo objetivo era

reavaliar a biblioteca nacional como instituição, a fim de verificar como ela se ajustou às mudanças sociais e como alguns dos conceitos tradicionais que permeiam suas atividades foram afetados pela sempre crescente produção de materiais impressos e as exigências da pesquisa moderna. (UNESCO, 1958, p. 1)

¹ Mestre em Memória Social (Unirio). Coordenadora de Serviços Bibliográficos da Fundação Biblioteca Nacional. E-mail: lugrings@bn.br.

² Chefe da Divisão de Depósito Legal da Fundação Biblioteca Nacional. E-mail: daniele.ddl@bn.br.

As recomendações e conclusões deste evento foram revistas doze anos depois, na Conferência Geral da Unesco de 1970, que classificou as Bibliotecas Nacionais como aquelas

responsáveis pela aquisição e conservação de exemplares de todas as publicações impressas no país e que funcionam como “biblioteca de depósito”, em virtude de disposições sobre o “depósito legal”, ou outras disposições. Além disto, podem elas desempenhar normalmente algumas das seguintes funções:

- elaborar uma bibliografia nacional;
- reunir uma coleção ampla e representativa de obras estrangeiras, nas quais se incluam livros relativos ao próprio país;
- atuar como centro nacional de informação bibliográfica;
- compilar catálogos coletivos;
- publicar a bibliografia nacional retrospectiva. (UNESCO, 1970 apud MONTE-MÓR, 1972, p. 16)

Verifica-se, portanto, que a condição primordial que atualmente define uma biblioteca como nacional é o fato da instituição ser depositária da produção intelectual de um país. Concomitante e decorrentemente, a compilação da bibliografia nacional e, portanto, o controle bibliográfico, também são prerrogativas das bibliotecas ditas “nacionais”.

Diversos países têm dispositivos que regulam o chamado “depósito legal”, como Portugal, Espanha, Polônia e Estados Unidos. Entretanto, a França é a pioneira também neste tipo de regulação: desde 1537 a Ordenança de Montpellier dispõe sobre o depósito das publicações francesas na biblioteca do Rei (LARIVIÈRE, 2000, p. 6). Já no Brasil, os mecanismos de depósito legal existem desde o início do século XIX. Na época, as “propinas” obrigavam as oficinas tipográficas portuguesas a enviar exemplares de suas publicações para a Real Biblioteca, que foi oficialmente instalada no Rio de Janeiro em 1810. Com a independência do Brasil em 1822, a obrigação do depósito foi transmitida à Imprensa Régia, que também foi instalada no Rio de Janeiro quando da vinda da Família Real para o país. Cabia à Imprensa Régia enviar suas publicações à Biblioteca Imperial e Pública da Corte (nova denominação da Real Biblioteca depois da Independência) e assim foi até 1907, quando o Decreto 1825 finalmente regulou o Depósito Legal no país já republicano, determinando que a Biblioteca Nacional seria sua única beneficiária.

Em 2004, quase um século depois, o decreto foi revogado e substituído pela Lei 10.994, que prevê o envio de um ou mais exemplares de toda publicação editada e/ou distribuída no país à Biblioteca Nacional. Está no corpo da lei: a finalidade do depósito legal é o registro e guarda da produção intelectual do país, e essa captação serve de subsídio à elaboração da bibliografia brasileira. Em suma, o cumprimento correto do depósito legal permitiria um efetivo controle bibliográfico da produção editorial em âmbito nacional. Esta

lei foi reforçada pela promulgação da lei 12.192 de 2010, que dispõe sobre o depósito legal de obras musicais, também tendo como depositária a Fundação Biblioteca Nacional. No Brasil, existem algumas leis de depósito legal em âmbito estadual, como por exemplo nos Estados de Santa Catarina e Piauí, mas o cumprimento destas não desobriga do depósito previsto na lei nacional.

Através do cumprimento do Depósito Legal, editores e autores contribuem para a elaboração da Bibliografia Brasileira, gerada a partir de processamento técnico biblioteconômico na Biblioteca Nacional. Este se inicia na Divisão de Depósito Legal e passa por outras duas equipes antes de chegar ao seu destino final: a formação da chamada Coleção Memória Nacional. A mesma equipe que recebe o material é encarregada de entrar em contato com entidades que não cumprem o depósito, incluindo aí editoras e autores independentes, e cobrá-las o envio de suas obras. Evidentemente, num país continental como o Brasil, a divulgação desta obrigatoriedade do envio das obras e suas vantagens é bastante difícil, e muitos públicos acabam tomando conhecimento dela tardiamente. Dentre estes, estão muitos autores representantes de uma arte muito antiga, renascentista, e de forte expressão no Nordeste brasileiro: a literatura de cordel.

2. A LITERATURA DE CORDEL

Os cordéis, descendentes diretos da trova medieval, chegaram ao Brasil trazidos pelos portugueses. Em sua origem, eram relatos dos trovadores impressos em folhas soltas e pendurados em cordões, chamados de cordéis, para exposição e comercialização. O próprio Gil Vicente, considerado o pai do teatro português, chegou a vender suas peças em formato de folheto de cordel. Com a instalação da colônia portuguesa no Brasil, com sede na capital Salvador, o cordel rapidamente tornou-se uma expressão da poesia popular que até hoje permanece. Um dos principais folcloristas brasileiros, Câmara Cascudo (2001), identifica o cordel como sendo a expressão gráfica e impressa da poesia popular, em circulação no Brasil desde a segunda metade do século XIX.

Foi com o poeta Leandro Gomes de Barros, tido como o maior poeta da literatura de cordel, que o gênero teve o seu crescimento mais expressivo. Em 1907, quando Barros fundou sua tipografia no Recife, a impressão dos folhetos começou a ser sistematizada. Segundo estimativas de Câmara Cascudo, da tipografia de Leandro Gomes de Barros teriam saído mais de 10 mil folhetos (MARQUES, 2011); entretanto, sobre este número não há consenso. Galvão (2001) relata que o apogeu da produção do cordel nordestino deu-se entre as décadas

de 1930 e 1950, quando o movimento passou a ser organizado, com a formação de redes de distribuição e edição dos folhetos. Depois de um período de crise na década de 60, a importância do cordel na cultura brasileira tem sido reconhecida num movimento crescente. Em 1988, foi fundada a Academia Brasileira de Literatura de Cordel, uma entidade de grande representatividade com sede no Rio de Janeiro. Hoje, a ABLC conta com 40 cadeiras de membros efetivos; a primeira tem como patrono justamente o grande Leandro Gomes de Barros.

A literatura de cordel é eivada de características muito próprias. No aspecto temático, destacam-se os temas cotidianos, corriqueiros, populares, mas apesar disso carregados de crítica social. Fala-se sobre a moda, os costumes, a Igreja, o recrutamento militar. Já os cordéis mais clássicos podem trazer versões de fábulas e textos tradicionais, como pede a literatura popular. A forma poética é escrita principalmente em sextilhas, que são estrofes de seis versos, com sete sílabas cada um, e metrficação feita “de ouvido” (GALVÃO, 2001, p. 33), numa evidência das fortes origens orais das histórias. Nas palavras de Nascimento (2009, p. 165), “A posição da literatura de cordel entre a oralidade e a escrita [...] constitui-se em fato sobremodo importante para estudo e conhecimento aprofundado da cultura brasileira. E não apenas no nível popular”. Grandes nomes do cordel, como Patativa do Assaré, fizeram da forma oral sua principal e mais marcante manifestação, performática e singular (CARVALHO, 2010). Em oposição, existiam os chamados poetas “de gabinete”, que apenas escreviam seus cordéis e afirmavam que não declamavam suas obras.

O formato da publicação é outra peculiaridade: em geral, os cordéis têm apenas oito páginas, que equivalem a uma folha de papel dobrada em quatro. As ilustrações das capas e as gravuras internas são feitas em xilogravura, usando placas de madeira entalhadas como matrizes. A despeito deste formato semi-artesanal, a cultura cordelista agrega diversos entusiastas da causa, reunidos em associações e academias dedicadas à preservação desta expressão tão genuína da literatura nordestina brasileira. Esta movimentação permitiu que os poetas se atualizassem, utilizando as mídias eletrônicas para divulgação e comercialização das suas obras, ainda editadas no formato tradicional. Além disso, muitos autores optaram por também publicar suas obras em meio digital, principalmente em *blogs*.

A partir de 2009, com a realização do I Encontro Nordestino de Cordel em Brasília/DF, as políticas de cultura passaram a considerar o cordel como uma área não só de produção, mas também de pesquisa e difusão cultural. Em 2010, o Ministério da Cultura do Brasil lançou um edital de incentivo e premiação ao segmento do cordel, em resposta às demandas geradas no encontro de 2009. O concurso culminou com a entrega do Prêmio Mais

Cultura de Literatura de Cordel, em dezembro de 2011. Na ocasião, a Ministra da Cultura, Ana de Hollanda, afirmou que o cordel tornou-se “política pública” no país (LITERATURA, 2011), e premiou 200 dos mais de 600 projetos cadastrados para o recebimento das verbas públicas. Os números da premiação são interessantes: dos 200 projetos reconhecidos com o prêmio, 145 são oriundos da Região Nordeste do país, num percentual de 72,5%. Só do Estado do Ceará, que detém um grande pólo cordelista, vieram 55 dos projetos premiados. O Estado de Pernambuco recebeu incentivos para outros 34 projetos. Na Região Sudeste, onde fica a Academia Brasileira de Literatura de Cordel, 44 projetos receberam prêmios. Ao todo, foram distribuídos R\$ 3 milhões aos projetos contemplados na premiação.

Outro marco importante no cenário cordelista foi o pedido de registro da Literatura de Cordel como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, apresentado pela Academia Brasileira de Literatura de Cordel ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 2010. Na Conferência Geral da Unesco, realizada em Paris em 2003, definiu-se a categoria “patrimônio imaterial” como

as práticas, representações, expressões, conhecimentos, habilidades – bem como os instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais associados – que comunidades, grupos e, em alguns casos, indivíduos reconhecem como parte de seu patrimônio cultural. Esta herança cultural intangível, transmitida de geração a geração, é constantemente recriada pelas comunidades e grupos em resposta ao seu ambiente, sua interação com a natureza e sua história, e dá a eles um senso de identidade e continuidade [...] O “patrimônio cultural imaterial”, como definido acima, manifesta-se nos seguintes domínios: (a) tradições e expressões orais, incluindo a linguagem como veículo do patrimônio cultural imaterial; (b) artes performáticas; (c) práticas sociais, rituais e eventos festivos; (d) conhecimentos e práticas pertinentes à natureza e ao universo; (e) artesanato tradicional. (UNESCO, 2003)

O pedido referente à literatura de cordel encontra-se em fase de instrução técnica, na qual representantes de vários segmentos culturais contribuem para a elaboração de um dossiê sobre o bem cultural em questão.

3. DEPÓSITO LEGAL E CORDEL

As mesmas características que conferem ao cordel tanta personalidade – principalmente a identidade quase artesanal – dificultam o trabalho de captação destes materiais para o acervo da Biblioteca Nacional do Brasil. Como já verificamos, o cordel é uma expressão típica do Nordeste brasileiro, uma região onde a atividade da Biblioteca

Nacional – com sede no Rio de Janeiro – ainda não atingiu todos os segmentos da comunidade impressora local. Desde 2009, a equipe da Divisão de Depósito Legal da Biblioteca Nacional percebia que a captação da literatura de cordel não correspondia à produção deste gênero. Uma pesquisa realizada em 2011 verificou que o acervo estava muito aquém do desejado: havia apenas pouco mais de 2000 obras de cordel na coleção da maior biblioteca da América Latina. É um número muito pequeno, se considerarmos que Luyten, em 1983, já estimava que havia entre 15.000 e 20.000 “livrinhos” impressos no país. A Fundação Casa de Rui Barbosa, outra instituição dedicada aos estudos e pesquisas sobre a cultura nacional, detém atualmente o maior acervo do gênero na América Latina, composto de cerca de 9 mil folhetos de cordel (CORDEL, 2011), contando inclusive com um percentual considerável do acervo (cerca de 25%) também em versão digital.

Para incrementar a coleção da Biblioteca Nacional, era necessário desenhar um plano de ação específico, voltado para a comunidade cordelista. O primeiro passo foi apresentar a Biblioteca Nacional e sua missão aos poetas. Representados pela Academia Brasileira de Literatura de Cordel e por poetas de expressão como Dalinha Catunda, eles encontraram os representantes do Depósito Legal na própria Biblioteca e conheceram um pouco da rotina da instituição e seus projetos. Depois, a ideia foi buscar parcerias com outras entidades detentoras de acervos de cordel. No início, convidou-se a Fundação Casa de Rui Barbosa e o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, entidades vinculadas ao Ministério da Cultura, para participarem da ampliação do acervo da Biblioteca doando suas duplicatas. Mesmo antes desses contatos, os primeiros movimentos junto aos cordelistas já impulsionaram enormemente a captação de cordel: foram 153 novas peças só no mês de novembro de 2011.

Em dezembro do mesmo ano, como já mencionado, ocorreu a oficialização interna do Projeto de Captação da Literatura de Cordel na Biblioteca Nacional, e as primeiras ações repercutiram muito positivamente. A Chefe da Divisão de Depósito Legal, Daniele del Giudice, esteve na plenária de Natal da Academia Brasileira de Literatura de Cordel, e sua presença foi comentada nos blogs dos cordelistas, que publicaram fotos e parabenizaram a iniciativa. O próprio blog da Biblioteca Nacional publicou, em novembro, o pôster da campanha para incentivar o depósito dos folhetos (fig. 1).

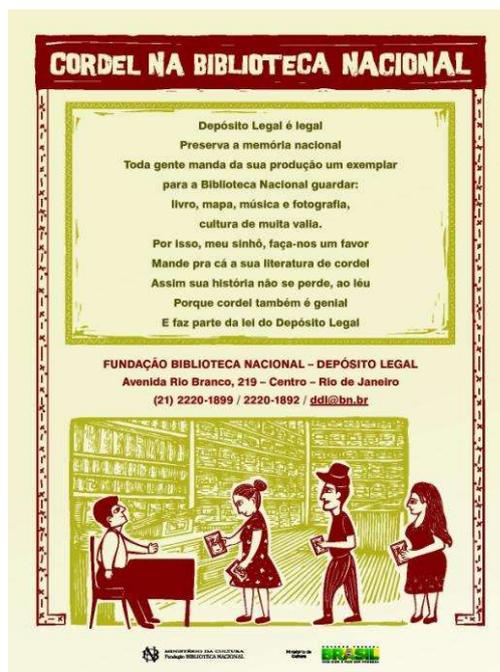


Fig. 1 – pôster da campanha para captação de cordel via Depósito Legal da FBN

Na Internet, a divulgação das ações foi grande e a polêmica também. Dentre os comentários dos cordelistas no *blog* *Acorda Cordel*, alguns criticaram a “relação” da Biblioteca Nacional com a literatura de cordel, chamando a atenção para o tamanho do acervo e a dificuldade de divulgação e conscientização do Depósito Legal junto aos autores do interior do país. Outras manifestações vieram elogiar a iniciativa da Biblioteca e a divulgação do cordel. Entretanto, chama a atenção o descontentamento dos cordelistas com a localização dos cordéis junto à Divisão de Música, provavelmente entendida como um local apenas para registros musicais. Cabe o esclarecimento que esta Divisão é uma biblioteca temática dentro da Biblioteca Nacional, para onde são enviados todos os materiais (bibliográficos ou sonoros) relativos à música. O envio dos cordéis para esta Divisão deu-se a partir do ano de 1985, pelas mãos do folclorista Bráulio Nascimento. O então assessor da Diretoria da Biblioteca entendeu que na Divisão de Música eles estariam melhor preservados e localizados, junto às obras sobre folclore que lá estavam. Contudo, uma decisão interna de 2008 revisou este procedimento e a partir daquele ano todos os cordéis passaram a ficar localizados junto à Divisão de Obras Gerais. As peças remanescentes na Divisão de Música estão armazenadas em sala-cofre, para melhor preservação.

A participação da chefe da Divisão de Depósito Legal no III Seminário do Verso Popular, ocorrido em fevereiro de 2012 na cidade do Crato, no Ceará, foi crucial para o incremento das ações da Biblioteca Nacional junto à comunidade cordelista. A convite dos

próprios cordelistas, Daniele del Giudice participou do evento em uma mesa redonda sobre o Depósito legal. Além disso, percorreu algumas cidades importantes no cenário do cordel, como Juazeiro do Norte, e realizou um trabalho de divulgação em rádios e entidades da classe. O cordel também foi tema do samba-enredo da escola de samba Acadêmicos do Salgueiro para seu desfile no Carnaval 2012 do Rio de Janeiro.

Extremamente proveitosa também tem sido a participação de representantes da Fundação Biblioteca Nacional no grupo de trabalho responsável pela instrução técnica do processo de registro da literatura de cordel junto ao Iphan. Na ocasião da primeira reunião do grupo, ocorrida em abril de 2012, foram estreitados laços com outras entidades participantes, e destes contatos criou-se uma lista de duplicatas das instituições detentoras de acervos. A Biblioteca Nacional já foi beneficiada com o recebimento de 76 duplicatas de cordel da Fundação Joaquim Nabuco, incrementando seu acervo.

4. OS PRÓXIMOS PASSOS

As perspectivas do projeto são de ampliação das ações efetivas junto aos poetas nordestinos em suas próprias cidades. Através da contribuição dos cordelistas, percebemos que a chave para o incremento do Depósito Legal é a personalização não só do atendimento, mas do próprio serviço que a Biblioteca presta aos autores. Dalinha Catunda, em seu blog “Cordel de Saia”, comentou: “Tenho certeza que Daniele [del Giudice] com sua simpatia e seu jeitinho especial diminuirá a distância entre a Biblioteca Nacional e o poeta popular” [sic]. O que vemos aqui é um desejo de reconhecimento, de aproximação entre a secular biblioteca e o autor, que às vezes pode ser intimidado pela magnitude da instituição e pela necessária burocracia envolvida no processamento da Bibliografia Brasileira.

A captação de cordéis digitais também deverá ser beneficiada em breve, quando da instalação do *datacenter* da Biblioteca Nacional. O projeto já está em andamento e deverá resultar na implantação do maior *datacenter* das bibliotecas da América Latina. Com isso, haverá espaço para armazenar não só o acervo que vier a ser digitalizado como também as obras que já nascerem digitais. Está em andamento também a identificação das obras do acervo que estão em domínio público, com vistas à digitalização e disponibilização no portal da BN Digital. Para a tarefa de coleta e pesquisa na Internet, deverá haver projetos específicos de capacitação e aumento do quadro de pessoal. Além disso, já existem projetos como o “Brazilian Cordel Literature Online”, da Library of Congress, que pretende capturar cordéis

da Internet periodicamente e que podem ser parceiros quando houver estrutura na Biblioteca Nacional para acolher o material.

Antes mesmo dos contatos feitos por ocasião da reunião técnica já citada, outras instituições foram contatadas e contribuíram para o incremento do acervo de folhetos da Biblioteca Nacional. O Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, uma das entidades convidadas a participar desta ação, doou 90 cordéis, recebidos em janeiro de 2012. Está em planejamento uma exposição em homenagem aos cem anos de nascimento de Luiz Gonzaga, compositor brasileiro dito “Rei do Baião”, responsável pela popularização da cultura nordestina. A mostra, que deverá ocorrer no final de 2012, exibirá também cordéis do acervo da Biblioteca, em especial aqueles que se dedicaram a cantar a vida e a obra de Luiz Gonzaga.

Preocupa neste momento a tramitação do Projeto de Lei 3085/12, que altera a Lei 10994/04 com o intuito de incluir como beneficiárias da lei do Depósito Legal as bibliotecas públicas estaduais e do Distrito Federal, além das “instituições equivalentes dos países de língua portuguesa” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2012). Apesar de a Biblioteca Nacional já ter emitido parecer contrário ao projeto, ressaltando que antes deste tipo de ato é necessária a regulamentação do dispositivo já em vigor do Depósito Legal, o projeto de lei continua tramitando e aguarda parecer da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados. Se já há dificuldades para realizar a captação de um único exemplar para a composição do acervo da Biblioteca Nacional, é temerário supor que os editores e, principalmente, os autores independentes enviarão diversos exemplares de suas obras para cumprir esta nova lei. Existe um risco real de perder-se a captação para a Biblioteca Nacional se for aprovado este projeto e, com isso, a composição da Coleção Memória Nacional ficaria severamente prejudicada.

Apesar de, como vimos, contarmos com a boa vontade de muitas instituições, a captação de obras de autores independentes é muito dificultada pela falta de publicidade quanto à legislação vigente, bem como pelo alto custo do envio das obras para a sede da Biblioteca, o que onera o cumprimento da lei. Se o porte das publicações enviadas ao Depósito Legal fosse subsidiado, se poderia esperar um maior retorno das editoras e dos autores independentes, principalmente as localizadas em regiões do país mais distantes do Rio de Janeiro. A mesma facilidade no porte poderia estreitar as relações entre a FBN e as bibliotecas públicas estaduais, beneficiárias do Depósito Legal em seus Estados (quando há essa possibilidade) e que poderiam atuar como “ramais” do Depósito Legal nacional, recebendo a produção dos Estados e encaminhando para a Biblioteca Nacional. Em suma, ainda há um grande caminho a percorrer para podermos garantir a captação ideal da produção intelectual brasileira.

REFERÊNCIAS

BIBLIOTHÈQUE NATIONALE DE FRANCE. 2011. Disponível em: http://en.wikipedia.org/wiki/Biblioth%C3%A8que_nationale_de_France

CÂMARA CASCUDO, Luís da. **Dicionário do Folclore Brasileiro**. 10. ed. rev. atual. e ilust. São Paulo: Global, 2001.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. PL 3085/2012: projeto de lei. Brasília: 2012. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=533530>

CARVALHO, Gilmar de. Um aedo sertanejo – Patativa do Assaré e o mundo do cordel. **Revista da Biblioteca Mário de Andrade**, São Paulo, n. 66, p. 135-157, 2010.

CATUNDA, Dalinha; PINTO, Rosário. ABLC fecha o ano com chave de ouro. **Cordel de Saia**. Disponível em: <http://cordeldesaia.blogspot.com/2011/12/ablc-fecha-o-ano-com-chave-de-ouro.html>

CORDEL: literatura popular em verso. Disponível em: <http://www.casaruibarbosa.gov.br/cordel/index.html>

GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. **Cordel: leitores e ouvintes**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

LARIVIÈRE, Jules. **Guidelines for legal deposit legislation: a revised, enlarged and updated edition of the 1981 publication by Dr. Jean Lunn**. Paris: Unesco, 2000. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001214/121413Eo.pdf>>. Acesso em: 08 jul. 2010.

LUYTEN, Joseph M. **O que é literatura popular**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

MARQUES, Francisco Cláudio Alves. O atirador de palavras. **Revista de História da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 76, p. 65-69, jan. 2011.

MENDONÇA, A. A. **A História da Literatura de Cordel**. Disponível em: <http://www.camarabrasileira.com/cordel01.htm>

MONTE-MÓR, Jannice. Reforma da Biblioteca Nacional. **Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 15-23, 1972.

NASCIMENTO, Bráulio do. **Estudos sobre o conto popular**. São Paulo: Terceira Margem, 2009.

UNESCO. Text of the Convention for the Safeguarding of Intangible Cultural Heritage. Paris: 2003. Disponível em: <http://www.unesco.org/culture/ich/en/convention>.

UNESCO. **Unesco Symposium on National Libraries in Europe**, Vienna, 8-27 September 1958: final summary report. Paris: 1958.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ACADEMIA BRASILEIRA DE LITERATURA DE CORDEL. Disponível em: <http://www.ablc.com.br/index.htm>

ACORDA CORDEL. Disponível em: <http://acordacordel.blogspot.com>

BALTAR, Beth; MELO, Ana Virgínia C. de. **Blog Beth Baltar**. Disponível em: <http://blogbethbaltar.blogspot.com/>

LITERATURA de Cordel. 2011. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Literatura_de_cordel

LITERATURA de Cordel. 2011. Disponível em:
<http://www.cultura.gov.br/site/2011/12/07/literatura-de-cordel-7/>

LIRA, Gláucia Ribeiro. **I Encontro Nordestino de Cordel em Brasília**. 2009. Disponível em
<http://www.cultura.gov.br/site/2009/05/20/i-encontro-nordestino-de-cordel-em-brasilia/>

MAIRTON, Marcos. **Mundo Cordel**. Disponível em: <http://mundocordel.blogspot.com/>

MORAIS, Alexandre. Aí Cordelistas, Vejam esse Novo Canal. In: **Cultura e Coisa e Tal**. Disponível em: <http://www.culturaecoisaetal.blogspot.com/2011/11/ai-cordelistas-vejam-este-novo-canal.html>